



EMENDA Nº 019/2022  
AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023  
EMENDA IMPOSITIVA

**Assunto: Restauração da Praça do Bairro de Vida Nova**

**Valor:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: URBANISMO, conforme Especificação abaixo:

**Art 1º** - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – INFRAESTRUTURA URBANA para **Realizar a Restauração da Praça do Bairro de Vida Nova:**

|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.081 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS                                        |
| FUNÇÃO:               | 15 – URBANISMO                                                                |
| SUB-FUNÇÃO:           | 452 – Serviços Urbanos                                                        |
| PROGRAMA:             | 018 – Desenvolvimento dos serviços urbanos.                                   |
| PROJETO / ATIVIDADE:  | 1048.– Restauração, construção e paisagismo de praças e logradouros públicos. |
| DESPESA:              | 15000000 – Recursos não vinculados a imposto                                  |
| VALOR:                | R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)                                     |

**Art 2º** - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

02/12/2022

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

